



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
5ª VARA DO TRABALHO DE LONDRINA
Avenida do Café, 600, 1º andar, Conjunto Café, CEP 86.038-000
Fone: (43) 3315-3850 e-mail: vdto5lda@trt9.jus.br

EDITAL DE LEILÃO

O DOUTOR MANOEL VINÍCIUS DE OLIVEIRA BRANCO, MM. JUIZ DA QUINTA VARA DO TRABALHO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, FAZ SABER que a PRIMEIRA ETAPA será encerrada no dia **23 de Setembro de 2026, a partir das 10h00min**, podendo os bens serem vendidos somente pelo valor da avaliação e a SEGUNDA ETAPA que será encerrado no dia **23 de Setembro de 2026, a partir das 14h00min**, não podendo os bens serem vendidos pelo preço vil (Artigo 891 do CPC), que se realizará de forma ONLINE, junto ao site: www.jeleiloes.com.br. OBSERVAÇÃO: Contendo lance nos 03 (três) minutos antecedentes aos termos finais da alienação, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 03 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances. LOCAL: Os lances deverão ser oferecidos diretamente no site www.jeleiloes.com.br, não sendo admitidos lances realizados por e-mail, assim como qualquer outra forma de intervenção humana na coleta e no registro dos lances, pelo Leiloeiro Oficial, JORGE VITORIO ESPOADOR, inscrito na JUCEPAR sob o número 13.246-L com escritório na Rua José Leite de Carvalho, nº 74 – Jardim Higienópolis, Londrina – Pr – Cep: 86.015-290, Fone: (43) 3025-2288, e-mail: jeleiloes@hotmail.com e sítio www.jeleiloes.com.br, serão levados à LEILÃO, somente na modalidade **eletrônica (online)**, os bens penhorados nos processos a seguir relacionados:

09- Autos nº 0001322-55.2025.5.09.0664 – Cumprimento Provisório de Sentença

Exequente/Reclamante: MARLENE CANDIDO FERREIRA (CNPJ/MF sob nº 687.726.619-68)
Executado(a) /ré: KRY'S BELT DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA (CNPJ/MF sob nº 76.080.852/0001-06)
Executado(a) /ré: ELIAS FERREIRA (CNPJ/MF sob nº 045.644.809-87)
Executado(a) /ré: REGINA MAURA DE OLIVEIRA (CNPJ/MF sob nº 004.302.939-68)
Executado(a) /ré: M M PIORNEDO (CNPJ/MF sob nº 01.684.514/0001-76)
Executado(a) /ré: MARCOS DE MELO PIORNEDO (CNPJ/MF sob nº 855.820.269-91)
Penhora realizada: 08-02-2019

QUALIFICAÇÃO DO(S) BEM(ENS): BEM 01: Data de Terras sob nº 44, da quadra 03, medindo área de 600,00m², situada no Parque Residencial Joaquim Piza, com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº **7.159**, do CRI 3º Ofício de Londrina. Benfeitorias: Contem uma construção de um galpão comercial em alvenaria de 525m², avaliado em R\$ 1.125.000,00 (um milhão, cento e vinte e cinco mil reais); BEM 02: Data de Terras sob nº 10, da quadra 03, medindo área de 330,00m², situada no Parque Residencial Joaquim Piza, com as divisas e confrontações constantes da matrícula nº **7.868**, do CRI 3º Ofício de Londrina. Benfeitorias: Contém uma construção de um galpão comercial em alvenaria de 225,01m², avaliado em R\$ 378.000,00 (trezentos e setenta e oito mil reais).

ÔNUS: Bem 01: R.11/7.159 – Prot 172.148 – Penhora de Bens, referente aos autos nº 0005667-21.2011.8.16.0014, credor Município de Londrina, junto a 2ª Vara de Execuções Fiscais; AV.12/7.159 – Prot 178.894 – Ajuizamento da Ação, referente aos autos nº 5003602-59.2010.4.04.7001, junto a 7ª Vara Federal de Londrina; R.14/7.159 – Prot 184.734 – Penhora de Bens, referente aos autos nº 5003602-59.2010.4.04.7001, credor União, junto a 7ª Vara Federal de Londrina; R.15/7.159 – Prot 185.276 – Penhora de Bens, referente aos autos nº 0479300-73.2007.5.09.0664, credor Marlene Candido Ferreira, junto a 5ª Vara do Trabalho de Londrina; R.16/7.159 – Prot 184.060 – Penhora de Bens, referente aos autos nº 0031916-48.2007.8.16.0014, credor Estado do Paraná, junto a 2ª Vara de Execuções Fiscais; R.17/7.159 – Prot 192.596 – Penhora de Bens, referente aos autos nº 0026645-77.2015.8.16.0014, credor Município de Londrina, junto a 1ª Vara de Execuções Fiscais; AV.18/7.159 – Prot 212.392 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 04303200300609001, junto a 6ª Vara

do Trabalho de Curitiba; AV.19/7.159 – Prot 212.392 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0479300-73.2007.5.09.0664, junto a 5ª Vara do Trabalho de Londrina; AV.20/7.159 – Prot 212.392 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 00262645020078160014, junto a 2ª Vara Execuções Fiscais; AV.21/7.159 – Prot 212.392 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 00350516820078160014, junto a 2ª Vara Cível de Londrina; R.22/7.159 – Prot 212.392 – Penhora de Bens, referente aos autos nº 0027743-53.2022.8.16.0014, credor Município de Londrina, junto a 2ª Vara de Execuções Fiscais; R.23/7.159 – Prot 214.120 – Penhora de Bens, referente aos autos nº 0027743-53.2022.8.16.0014, credor Município de Londrina, junto a 2ª Vara de Execuções Fiscais; R.64/7.159 – Prot 215.530 – Penhora de Bens, referente aos autos nº 00433380-83.2018.8.16.0014, credor Município de Londrina, junto a 2ª Vara de Execuções Fiscais; AV.25/7.159 – Prot 217.171 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0035677-87.2007.8.16.0014, junto a 2ª Vara de Execuções Fiscais, conforme matrícula. Bem 02: R.14/7.868 – Penhora de Bens, referente aos autos nº 0015969-27.2002.8.16.0014, credor Banco Bradesco, junto a 3ª Vara Cível de Londrina; R.15/7.868 – Penhora de Bens, referente aos autos nº 0008586-46.2012.8.16.0014, credor Município de Londrina, junto a 2ª Vara de Execuções Fiscais; AV.16/7.868 – Indisponibilidade de Bens referente aos autos nº 0430320300609001, junto a 6ª Vara do Trabalho de Londrina; R.19/7.868 – Penhora de Bens referente aos autos nº 0479300-73.2007.5.09.0664, credor Marlene Candido Ferreira, junto a 5ª Vara do Trabalho de Londrina; R.22/7.868 – Penhora de Bens, referente aos autos nº 0008404-89.2014.8.16.0014, credor Município de Londrina, junto a 1ª Vara de Execuções Fiscais; R.23/7.868 – Penhora de Bens, referente aos autos nº 0024464-98.2018.8.16.0014, credor Município de Londrina, junto a 2ª Vara de Execuções Fiscais; R.24/7.868 – Penhora de Bens, referente aos autos nº 0027542-52.2008.8.16.0014, credor Município de Londrina, junto a 1ª Vara de Execuções Fiscais; R.26/7.868 – Penhora de Bens, referente aos autos nº 0027742-68.2022.8.16.0014, credor Município de Londrina, junto a 2ª Vara de Execuções Fiscais, conforme matrícula. Eventuais outros constantes da matrícula imobiliária após a expedição do respectivo Edital de Leilão.

AVALIAÇÃO TOTAL: R\$ 1.503.000,00 (um milhão quinhentos e três mil reais), conforme auto de penhora e avaliação de IDs c1fb1a5 e 3c212c7, datado de 08 de fevereiro de 2019.

DEPOSITÁRIO: Mauricio dos Santos Vieira

Endereço do imóvel: Avenida Dez de Dezembro, 6365, Londrina-PR e Rua Lisboa, 112, Londrina-PR.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

1. Em arrematação, poderá ser observado os termos do Provimento da Corregedoria Regional (TRT 9ª Região), que disciplina o pagamento parcelado de bens adquiridos em hasta pública, cujo teor encontra-se à disposição na página do Tribunal na internet (www.trt9.gov.br).
2. Fica deferido o parcelamento de imóveis no preço da arrematação, observado o imediato depósito do sinal de, no mínimo, 40% do valor do lance, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora incidente sobre o mesmo bem, ficando o arrematante como depositário fiel do bem, nos termos dos arts. 215 a 230 do Provimento Geral da Corregedoria Regional.
3. Os honorários do Leiloeiro e despesas serão suportados pelo arrematante. O Leiloeiro Oficial, Sr. JORGE VITÓRIO ESPOADOR, compromissado perante este Juízo, atuará exclusivamente pela modalidade eletrônica, via internet.
4. Ficam os interessados cientes de que será adotado diretamente o procedimento que faculta o § 3º, do art. 888 da CLT.
5. Na hipótese de arrematação ou adjudicação, as despesas necessárias para a realização da transferência do bem (imóvel ou veículo), inclusive para o registro da carta de arrematação ou adjudicação junto ao CRI/DETRAN, respectivamente, deverão ser suportadas pelo (a) arrematante ou adjudicante;
6. Em cumprimento aos termos do art. 886 do CPC c/c o art. 78 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, em caso de alienação do bem, ocorrerá a isenção do

arrematante/alienante dos créditos tributários relativos a impostos cujo fato gerador seja a propriedade, o domínio útil ou a posse de bens imóveis, e bem assim os relativos a taxas pela prestação de serviços referentes a tais bens (exceto taxas condominiais), ou a contribuições de melhoria da União, Estados, Municípios e Distrito Federal, salvo quando conste do título a prova de sua quitação, seja em hasta pública ou em alienação particular, estejam ou não inscritos na dívida ativa (art. 130, parágrafo único, do CTN);

7. Ainda, caberá ao arrematante ou ao adjudicante, conforme o caso, o pagamento dos emolumentos previstos no artigo 789-B, IV, da Consolidação das Leis do Trabalho, referentes à expedição da Carta de Arrematação, Remição ou Adjudicação.

Para participação no leilão é pré-requisito que os interessados reconheçam e concordem com o presente edital e as seguintes condições: os interessados em participar da alienação judicial, deverão se cadastrar previamente com encaminhamento de todos os documentos pessoais/jurídicos, e a solicitação de habilitação, junto ao site: www.jeleiloes.com.br, com antecedência mínima de 24 horas antes do último dia útil que antecederá o leilão, seja ele em 1º e/ou 2º Leilão, se responsabilizando, civil e criminalmente, pelas informações lançadas por ocasião do cadastramento.

E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente edital, que será publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e afixado em local próprio, na sede desta Vara do Trabalho, servindo, também, como edital de intimação de Leilão.

Dado e passado na Secretaria da 5ª Vara do Trabalho de Londrina-PR. Eu, Luciene Moreira Petri Martins, Diretora de Secretaria, subscrevi.

MANOEL VINÍCIUS DE OLIVEIRA BRANCO
Juiz Titular do Trabalho